

## DECRETO Nº 1.869 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Altera Regimento Interno dos Órgãos e Sub Órgãos que constituem a Estrutura Administrativa Básica do Município.

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica alterado o Regimento Interno dos Órgãos e Sub Órgãos que constituem a Estrutura Administrativa Básica do Município, **substituindo** o cargo de Dirigente de Equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CC3, pelo cargo de Dirigente de Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Assistência Social - CC3, com as seguintes atribuições: planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria; planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços de assistência social e CRAS; planejar a execução da política pública municipal de assistência social mediante o desenvolvimento de ações que visem à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, a mulher e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho; planejar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social; coordenar a exceção e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações programas, projetos, serviços e benefícios; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistencial na área de abrangência do CRAS;

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, RS, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 09-01-2017

**Francine Tais Krummenauer**  
**Auxiliar de Administração**  
**Mat. 669/6**